



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
CIDADE PRESEPIO**

**DECRETO Nº 2.651 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre autorização de Pesca no Lago dos Patos, na Estância Girardelli, e dá outras providências.”

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a pesca com vara, no Lago dos Patos na Estância Girardelli, no dia 19 de abril de 2024, no período das 16:00 às 22:00 horas.

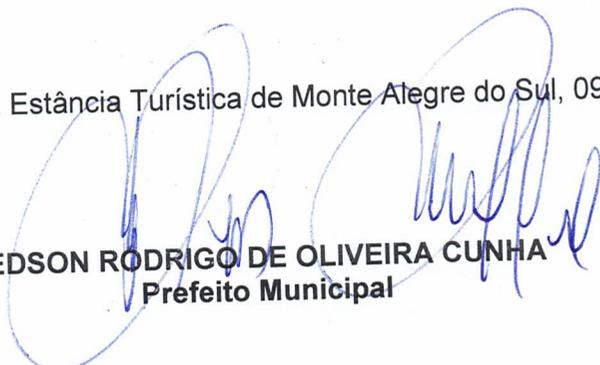
**Art. 2º** - Fica permitido o uso máximo de 04 (quatro) varas de mão e 02 (dois) molinetes por pessoa.

**Art. 3º** - Fica proibida a entrada de menos de 16 (dezesesseis) anos sem o seu responsável legal

**Art. 4º** - Fica estipulado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa acima de 10 (dez) anos de idade a título de entrada e R\$ 10,00 (dez reais) por quilo de pescado bruto, que será contabilizado através do Fundo Social de Solidariedade.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de abril de 2024

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 09 de abril de 2024

  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora de Administração e Governo Municipal